**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**Processo n° 427**/2024

Dispensa por Limite: 360/2024

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 427/2024 e ratifico a Dispensa por Limite: 360/2024 para a contratação da (s) empresa (s):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
| Zonin Assessoria Ambiental e Agropecuária LTDA -ME | 22.952.029/0001-06 | 19.500,00 |

Com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoramento ambiental, licenciamento ambiental e florestal, segundo normas e exigências da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, compreendendo análise de projetos e vistoria de campo, emissão de Laudos e Pareceres Técnicos, visando o licenciamento ambiental e florestal de atividades de impacto local através de equipe técnica multidisciplinar. A contratada deverá emitir as respectivas ARTs dos profissionais que prestarão os serviços, objeto dapresente licitação, sendo que a equipe deverá conter no mínimo Geólogo ou Eng. de Minas, Biólogo, Eng. Agrônomo ou Florestal devidamente registrados ou inscritos na entidade profissional competente. A empresa deverá atender a toda a demanda do município, e deverá estar presente junto ao prédio administrativo/Secretaria Municipal de Agricultura, no mínimo 20 horas semanais, independente de feriados que venham a ocorrer na semana., com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

A escolha do fornecedor se deve ao fato de ser a proposta de menor preço dentre os orçamentos colhidos. O valor a ser pago é justificado e se encontra dentro do preço de mercado, pois decorrente dos levantamentos de preços ofertados.

Viadutos – RS, 29/07/24

Claiton dos Santos Brum

Prefeito